



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2025/2028
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICIPIO DE
IBEMA:8088193100
0185

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
IBEMA:80881931000185
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PJ
A1, ou=Videoconferencia, ou=31904918000199,
ou=AC SyngularID Multipla, cn=MUNICIPIO DE
IBEMA:80881931000185
Dados: 2025.05.20 16:47:25 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

LEI Nº 657/2025

SÚMULA: ALTERA PARCIALMENTE A LEI Nº 591/2023 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SIM/POA), MUNICÍPIO DE IBEMA/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, aprovou, e eu **Viviane Comiran**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º. Altera o Art. 12, § 1º, Inciso II da Lei Municipal nº 591/2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 ...

§ 1º...

II – Multa nos casos não compreendidos no inciso I, sendo:

- a) Multa de 0 a 10 UVC's para faltas consideradas leves;*
- b) Multa de 11 a 30 UVC's para faltas consideradas moderadas;*
- c) Multa de 31 a 60 UVC's para faltas consideradas graves. ”*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 20 de maio de 2025.


Viviane Comiran
Prefeita

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028